



## Petição Pública Nacional

Por uma formação autónoma dos professores de Geografia e História.  
Por uma formação inicial de qualidade.

---

Exmº Senhor  
Presidente da Assembleia da República

Os professores de Geografia e História subscritores desta Petição Pública Nacional solicitam à Assembleia da República a revogação do nº 11 do Anexo do Decreto-Lei nº 43/2007, de 22 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico para a Docência na Educação Pré-Escolar e nos Ensinos Básico e Secundário, onde se determina que o grau de mestre em Ensino de História e de Geografia constitui habilitação profissional para a docência das disciplinas de História (Grupo de Recrutamento 400) e de Geografia (Grupo de Recrutamento 420). Em sua substituição, pedem que a habilitação profissional para a disciplina de História passe a ser concedida pelo grau de mestre em Ensino de História e que a habilitação profissional para a disciplina de Geografia seja concedida pelo grau de mestre em Ensino de Geografia.

Na discussão pública do Regime Jurídico, a unificação da formação inicial dos professores de Geografia e de História foi fortemente contestada por professores e instituições sócio-profissionais e académicas representativas. Até então, a formação inicial destes docentes para o 3º ciclo do ensino básico e para o ensino secundário era efetuada nas universidades através de um percurso de formação de 5 anos (segundo o modelo da licenciatura em ensino) ou de 6 anos (licenciatura de 4 anos e ramo de formação educacional de 2 anos), em Geografia ou em História. Nestes percursos, cerca de dois anos eram de formação em Ciências da Educação e Didática, pelo que a formação científica específica, em Geografia ou em História, era aproximadamente de 3 ou 4 anos, conforme se tratasse do primeiro ou do segundo modelo.

Com o Processo de Bolonha, passou a ser exigido o nível de Mestrado para a habilitação profissional para a docência, o que é justificado pelo “esforço de elevação do nível de qualificação do corpo docente com vista a reforçar a qualidade da sua preparação e a valorização do respetivo estatuto sócio-profissional.”<sup>1</sup>

O regime jurídico aprovado em 2007 determina a unificação da formação inicial dos professores das disciplinas de Geografia e de História, no Mestrado em Ensino de História e de Geografia. Ao mesmo Mestrado podem aceder todos os licenciados com um mínimo de 120 créditos no conjunto das duas áreas disciplinares e nenhuma com menos de 50 créditos (Referência 11 do Anexo).

Um semestre totaliza 30 unidades de crédito e uma unidade curricular semestral mobiliza, habitualmente, 6 créditos. Assim, pode ingressar no Mestrado em Ensino de História e de Geografia, que habilita para a docência, em simultâneo, de ambas as disciplinas, qualquer licenciado que possua apenas 2 anos de formação universitária em Geografia e em História (120 créditos), podendo ter numa das áreas uma formação inferior a um ano (50 créditos). Na melhor das situações, os diplomados que ingressem neste Mestrado com os cursos de licenciatura entretanto criados para o efeito, terão cerca de 2 anos de formação numa das áreas (*major*) e um ano de formação na segunda área disciplinar (*minor*). Esta formação científica específica será complementada no próprio Mestrado com uma ou, no máximo, duas unidades curriculares semestrais (Formação na Área da Docência).

---

<sup>1</sup> *Diário da República*, 1ª Série, nº 38, de 22 de fevereiro de 2007, p. 1320.



## Petição Pública Nacional

Por uma formação autónoma dos professores de Geografia e História.

Por uma formação inicial de qualidade.

---

Não está em causa o esforço e empenho dos alunos e professores que, nas universidades, presentemente participam no modelo de formação inicial imposto em 2007 (alguns dos quais promovem esta Petição Pública). **Mas será possível ser-se bom professor de Geografia ou bom professor de História, ficar-se habilitado a lecionar qualquer uma das duas disciplinas, do 7º ao 12º ano, com uma formação académica disciplinar de apenas 1 ou 2 anos? Seguramente que não!**

**Não se pode ensinar bem em áreas de que se tem uma formação escassa. O presente modelo de formação inicial é atentatório da dignidade das disciplinas de Geografia e de História e do próprio ensino, mais em geral.** Em Portugal, a desvalorização dos professores e da própria educação está, invariavelmente, associada a uma “simplificação” da formação inicial. Infelizmente, no Decreto-Lei nº 43/2007 não é apresentada qualquer justificação para a unificação da formação inicial dos docentes de Geografia e História, nem se conhecem quaisquer explicações públicas dos responsáveis por esta decisão. Sublinhe-se, ainda, o desfasamento entre este modelo de formação e o funcionamento do sistema escolar: os grupos de recrutamento de docentes são autónomos e lecionam disciplinas diferentes.

Na Petição/Manifesto “História, democracia e desenvolvimento”, da iniciativa da Direção da Associação dos Professores de História e de outras entidades, entregue na Assembleia da República em 14 de março de 2011, e no Parecer “Alterações Curriculares – 3º Ciclo”, da Associação de Professores de Geografia, datado de 10 de julho de 2010, as duas Associações manifestaram a sua preocupação com o atual modelo de formação inicial dos professores de História e de Geografia, fazendo referências explícitas ao Decreto-Lei nº 43/2007.

**Com a presente Petição, os professores de Geografia e de História pretendem retomar a autonomia da formação inicial, indispensável para garantir a qualidade da formação inicial dos grupos de docência a que pertencem.** Naturalmente, deverão ser salvaguardados os direitos dos docentes recém-habilitados ou que se venham a profissionalizar com o Mestrado em Ensino de História e de Geografia e que poderão optar por lecionar uma ou outra área disciplinar.

**Os professores portugueses de Geografia e de História, diplomados numa destas áreas e docentes em qualquer grau de ensino, unem-se nesta Petição Pública Nacional, que testemunha tanto a sua oposição a medidas avulsas e atentatórias da qualidade da formação e dignidade profissionais como o seu empenho na construção de uma educação de qualidade.**

**Confiamos na melhor atenção e no devido acolhimento do Sr. Presidente da Assembleia da República e dos senhores deputados a esta Petição Pública Nacional.**

Sérgio Claudino, IGOT, Universidade de Lisboa (Geografia);

Maria Leonor Carvalho, AE de Frei Estevão Martins/Alcobaça (História);

António Fernando Silva, AE da Quinta do Conde (Geografia);

Miguel Barros, Escola Secundária c/ 2ª e 3ª ciclos de Passos Manuel/Lisboa (História);

Emília Sande Lemos, presidente da Associação de Professores de Geografia

Raquel Pereira Henriques, presidente da Associação de Professores de História

Margarida Pereira, presidente da Associação Portuguesa de Geógrafos